LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Registro de Imóveis de Praia Grande - SP
Conselho Nacional de Serventia nº 11.976-8

MATRÍCULA	FICHA
195.671	**01**

Em 11 de abril de 2.017.

IMÓVEL: Casa número 06, localizada no pavimento superior ou segundo pavimento do **RESIDENCIAL JONATHAN II**, situado na Avenida Pau Brasil, número 1.358, no loteamento denominado Parque das Américas, nesta cidade, com a área útil de 46,5300 m2, área comum de 7,2407 m2, área bruta de 53,7707 m2, correspondendo-lhe uma fração ideal nas coisas comuns e no terreno de 12,8601%, com vista frontal para o corredor comum de circulação do condomínio, confronta do lado esquerdo, de quem do corredor de circulação olha para o imóvel, com a casa nº 05, do lado direito confronta com a parte superior da casa nº 08, e nos fundos com vista para a área de uso exclusivo da casa nº 07. É de seu uso exclusivo a área onde se localiza a escada, que assim se descreve: confronta pela frente com o corredor comum de circulação do condomínio, do lado esquerdo confronta com a escada de acesso a casa nº 05, do lado direito e nos fundos confronta com a casa nº 07, cabendo-lhe o direito ao uso de 01 vaga na garagem coletiva do edifício, em lugar indeterminado, pela ordem de chegada.

CONTRIBUINTE: 2 07 01 032 011 0006

PROPRIETÁRIOS: **JOÃO BATISTA PEREIRA DE CARVALHO**, brasileiro, pedreiro, RG 56.675.535-X-SSP-SP, CPF/MF 277.669.098-39, e sua mulher, **MARIA ALFINA DE CARVALHO**, brasileira, auxiliar de serviços gerais, RG 55.382.484-3-SSP-SP, CPF/MF 313.061.698-52, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Dr. Lobo Viana, número 67, Tude Bastos, CEP: 11.725-310.

REGISTRO ANTERIOR: R.06/104.190, de 22 de setembro de 2.016, e instituição de condomínio registrada sob número 09/104.190, ambos deste Registro.

O Oficial Substituto:
(Célio Tomaz de Jesus)
Protocolo nº 458495 de 02/03/2017

R.01/195.671 - Praia Grande, 19 de maio de 2.017.

Por instrumento particular de compra e venda, mútuo com obrigações e alienação -

" continua no verso "

Marco A. Canelli Of. Reg. de Imóveis de Praia Grande - Praia Grande - Oficial: Marco Antonio Canelli
Pedido de certidão nº 717140904, recepcionado em 27/03/2023 - Emitido em 17/07/2023 - Pág.nº 1/3

MATRÍCULA 195.671 | FICHA 01 VERSO

fiduciária em garantia, com utilização do FGTS, com força de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei número 4.380, de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei número 5.049, de 29 de junho de 1966, e do Programa Minha Casa, Minha Vida, na forma da Lei número 11.977, de 07 de julho de 2009, alterada pela Lei número 12.424, de 16 de junho de 2011, firmado nesta cidade, aos 09 de maio de 2017, **JOÃO BATISTA PEREIRA DE CARVALHO**, e sua mulher, **MARIA ALFINA DE CARVALHO**, já qualificados, transmitiram, por venda, o imóvel objeto da presente matrícula a **BRUNO DOS SANTOS AMARAL**, brasileiro, solteiro, maior, motorista de veículos de transporte de passageiros, CNH 04045257411-SP, CPF/MF 326.347.958-07, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua dos Chapéus de Sol, número 308, casa, Jardim Samambaia, pelo valor de R$ 170.000,00, sendo R$ 4.850,49 referente aos recursos da conta vinculada do FGTS e R$ 4.981,00 relativo ao desconto concedido pelo FGTS.

O Escrevente Autorizado:
(Roberto Gonçalves Guimarães)
Protocolo nº 462556 de 12/05/2017.

==========

R.02/195.671 - Praia Grande, 19 de maio de 2.017.

Pelo instrumento particular referido no R.01, **BRUNO DOS SANTOS AMARAL**, já qualificado, procedeu a alienação fiduciária do imóvel objeto da presente matrícula à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA**, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes ¾, inscrita no CNPJ/MF sob número 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei número 9.514, de 20 de novembro de 1997, em garantia da dívida decorrente do financiamento concedido pela credora/fiduciária ao devedor/fiduciante, no valor de R$ 135.024,14, pagável por meio de 360 prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira no dia 09 de junho de 2017, no valor de R$ 794,59, com a taxa de juros ao ano nominal de 5,5000% e efetiva de 5,6407%, e na eventual ocorrência de saldo residual ao término do prazo de amortização, o devedor/fiduciante se obriga a pagá-lo, de uma só vez, na data de vencimento da última prestação prevista para o referido contrato, declarando-se ciente dos fluxos referentes aos pagamentos e recebimentos considerados no cálculo do custo efetivo total - CET, para a presente operação de financiamento, conforme demonstrado em planilha, nos

" continua na ficha 02 "

Marco A. Canelli Of. Reg. de Imóveis de Praia Grande - Praia Grande - Oficial: Marco Antonio Canelli
Pedido de certidão nº 717140904, recepcionado em 27/03/2023 - Emitido em 17/07/2023 - Pág.nº 2/3

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Registro de Imóveis de Praia Grande - SP
Conselho Nacional de Serventia nº 11.976-8

MATRÍCULA	FICHA
195.671	02

Em 19 de maio de 2.017.

termos da resolução BACEN número 3.517, de 06 de dezembro de 2007, cuja taxa percentual anual consta da referida planilha com valores em sua forma nominal.

O Escrevente Autorizado:
(Roberto Gonçalves Guimarães)
Protocolo nº 462556 de 12/05/2017.

AV.03/195.671 - Praia Grande, 14 de julho de 2.023.

Fica consolidada a propriedade do imóvel objeto da presente matrícula em nome da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada, tendo em vista que, a seu requerimento, firmado em Bauru/SP, aos 24 de março de 2023, apresentado via online, protocolo IN00933877C, o fiduciante BRUNO DOS SANTOS AMARAL, também já qualificado, foi intimado para satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e as que vencessem até a data do pagamento, assim como os demais encargos, sem que tenha purgado a mora. O imposto sobre transmissão de bens imóveis - ITBI foi recolhido. Valor: R$ 174.820,64.

O Oficial Substituto:
(Célio Tomaz de Jesus)
Protocolo: 633662 de 27/03/2023
Selo digital nº 1197683310000001162341 23D

CERTIDÃO Protocolo nº 633662

CERTIFICO, nos termos do §1º do Artigo 19 da Lei 6.015/73, com alterações introduzidas pela Lei nº 6.216/75, que a presente cópia impressa da matrícula nº 195671, está conforme o original arquivado.

Ônus, alienações ou citações, se houver, encontram-se nela inseridos. Dou fé.
Para alienações: validade de 30 dias (Item 60.C Cap.XVI NSCGJ).
Praia Grande, sexta-feira, 14 de julho de 2023

Os valores desta certidão já foram cobrados no respectivo registro do título

Selo Digital nº 1197683C3000000116234023V

Solicitado por: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Emitido por Mariana Escudeiro dos Santos

Marco A. Canelli Of. Reg. de Imóveis de Praia Grande - Praia Grande - Oficial: Marco Antonio Canelli
Pedido de certidão nº 717140904, recepcionado em 27/03/2023 - Emitido em 17/07/2023 - Pág.nº 3/3